



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

**TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE CONVÊNIO Nº 20/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E HOSPITAL SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO – VISANDO INTEGRAR O HOSPITAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DEFINIR A SUA INSERÇÃO NA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Praça Barão do Rio Branco s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, Prof. Dr. **Sandro Scarpelini**, portador do RG nº 11.333.931 e inscrito no CPF nº 159.997.568-80, doravante denominado simplesmente Secretário, e de outro lado, **Hospital Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto**, inscrito no CNPJ/MF 55.989.784/0001-14, situado a avenida da Saudade, nº 456, Ribeirão Preto – SP, neste ato representado pelo seu representante legal, **Amauri Elias Calil**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 4.890.604-9, expedida pela SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 549.365.608-63, doravante denominada abreviadamente HOSPITAL, tendo em vista o que dispõem Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2020, o Decreto 7508 de 28 de junho de 2011 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, autuados no **Processo Administrativo nº 2020.028759-8**, de comum acordo resolvem:

### Cláusula Primeira – Do Objeto

1. O presente termo de rerratificação tem como objeto **retificar o Plano de Trabalho, o Documento Descritivo, a Cláusula Terceira (Das Obrigações da Conveniada), Cláusula Quinta (Dos Recursos Financeiros) e a Cláusula Sétima (Da Avaliação e Acompanhamento)**, para que conste:

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862

1

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por SANDRO SCARPELINI e MARCIA EIKO HARADA e DANIEL DE SIQUEIRA MAZIERO. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://ribeiraopreto.solartbpm.com.br/atendimento> e informe o processo PMRP 2021/111090 e o código WKEA8K15.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
 Secretaria da Administração

## Cláusula Segunda - Das Obrigações da Conveniada

1. Pelo presente termo de rerratificação, altera Cláusula Terceira na forma que segue

### II – Quanto ao eixo da gestão

14 – Encaminhar à CONVENIENTE, para o Departamento de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria (DERACA), os documentos comprobatórios dos procedimentos faturados mensalmente: FAA, SADT, APAC, laudo de AIH, SCNES e CIHa;

## Cláusula Terceira - Dos Recursos Orçamentários e Financeiros

1. Pelo presente termo de rerratificação, o valor anual máximo estimado para execução do presente convênio importa em até **R\$ 52.241.512,44** (Cinquenta e dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), através das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.70	-		
10.302.10105.2.0001.3.3.50.39	-	Vínculo: 01.300.71,	02.09.70 -
10.302.10105.2.0001.3.3.50.39	-	Vínculo: 05.302.04,	02.09.70 -
10.302.10105.1.0221.3.3.50.39	-	Vinculo: 05.312.00 e	02.09.70 -
10.302.10105.1.0021.3.3.50.39	-	Vinculo: 02.312.00,	sendo:

Tabela 1 – Programação Orçamentária

Descrição	Mensal (R\$)	Anual (R\$)	Recurso Financeiro
<b>Pós-Fixado</b>			
1 - Alta Complexidade	1.128.572,49	13.542.869,88	41% Recurso Vinculado Federal e 59 % Tesouro Municipal
2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação- FAEC	155.915,50	1.870.986,00	Recurso Vinculado Federal
3 - Incentivo para Procedimentos Prioritários.	31.855,80	382.269,60	Tesouro Municipal
<b>Subtotal</b>	<b>1.316.343,79</b>	<b>15.796.125,48</b>	
<b>Pré-Fixado</b>			
4 - Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.211.554,50 até 1.345.345,89	14.538.654,00 até 16.144.150,68	Recurso Vinculado Federal
5 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC)	587.464,60	7.049.575,20	Recurso Vinculado Federal
6 - INTEGRASUS	63.209,49	758.513,88	Recurso Vinculado Federal
7 - Rede de Urgência e Emergência (RUE)	300.000,00	3.600.000,00	Recurso Vinculado Federal
8 – Leitos de UTI adulto (Rede de Urgência e Emergência).	96.745,44	1.160.945,28	Recurso Vinculado Federal
9 – Leitos de UTI pediátrico (Rede de Urgência e Emergência).	8.795,04	105.540,48	Recurso Vinculado Federal
10 – Leitos de UTI adulto (Rede Cegonha).	17.590,08	211.080,96	Recurso Vinculado Federal
11 – Leitos de UTI neonatal (Rede Cegonha).	79.762,54	957.150,48	Recurso Vinculado Federal

AMAURI  
 ELIAS  
 CALIL

Assinado digitalmente por AMAURI ELIAS  
 CALIL:54936560863  
 DN: cn=AMAURI ELIAS CALIL, o=AMAU  
 RI ELIAS CALIL, ou=Ribeirão Preto, ou=SE  
 cretaria da Administração, ou=Estado de  
 São Paulo, ou=Brazil, ou=InternetOrg  
 CN: AMAURI ELIAS CALIL, o=AMAU  
 RI ELIAS CALIL, ou=Ribeirão Preto, ou=SE  
 cretaria da Administração, ou=Estado de  
 São Paulo, ou=Brazil, ou=InternetOrg  
 CN: AMAURI ELIAS CALIL, o=AMAU  
 RI ELIAS CALIL, ou=Ribeirão Preto, ou=SE  
 cretaria da Administração, ou=Estado de  
 São Paulo, ou=Brazil, ou=InternetOrg

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
 Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862

*Handwritten signature*



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Folha: 570
Proc.: 2020.028759-8
Anna Paula R dos Santos
Anna Paula Roque dos Santos
Agente de Administração

Página: 4

12- Incentivo Projeto Nascer.	3.000,00	36.000,00	Tesouro Municipal
13-Incentivo Programa de Residência Médica em áreas estratégicas do SUS (Portaria nº 961, de 10/07/2015).	72.000,00	864.000,00	Recurso Vinculado Federal
14 - Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)	77.562,50	930.750,00	Recurso Vinculado Federal
15 - Incentivo de 4 Leitos de Gestação de Alto Risco da Rede Cegonha (Portaria nº 2203 de 20 de julho de 2018).	49.640,00	595.680,00	Recurso Vinculado Federal
16* - Habilitação/Autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 para custeio das diárias de internação nesses leitos	-	3.168.000,00	Recurso Vinculado Federal
17 - Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 para custeio das diárias de internação nesses leitos.	-	864.000,00	Recurso Estadual
Subtotal (Pré-fixado)	2.567.324,19 até 2.701.115,58	34.839.890,28 até 36.445.386,96	
Total (Pós e Pré-Fixado)	3.883.667,98 até 4.017.459,37	50.636.015,76 até 52.241.512,44	

\*Conforme decreto nº 10.579 de 18 de dezembro de 2020 em seu Art. 3º As transferências financeiras realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde diretamente aos fundos de saúde estaduais, municipais e distrital, em 2020, para enfrentamento da pandemia de covid-19 poderão ser executadas pelos entes federativos até 31 de dezembro de 2021.

## Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária:

### Componentes Pré-Fixados:

**4 - Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar:** O item Média Complexidade terá por base de pagamento mensal o intervalo compreendido entre R\$ 1.211.554,50 (piso) e R\$ 1.345.345,89 (teto), conforme produção faturada, lançada no sistema SIA/SIHD/SUS, auditada pelo Departamento de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria (DERACA) e autorizada pela CONVENIENTE, com limites físicos e orçamentários definidos no valor máximo anual de R\$ 16.144.150,68 (Dezesseis milhões, cento e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta reais e sessenta e oito reais). Cálculos estimados com base na média da produção desse componente no período de janeiro a dezembro de 2019.

### Outros Componentes

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862

AMAURI  
ELIAS CALIL  
54936560863

Assinado digitalmente por AMAURI ELIAS CALIL:  
54936560863  
DN: cn=AMAURI ELIAS CALIL,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil,  
ou=SECRETARIA FEDERAL DE RECEITA,  
o=RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
Data: 2021.02.21 11:11:19  
Fonte Reader Versão: 9.2.0

3

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por SANDRO SCARPELINI e MARCIA EIKO HARADA e DANIEL DE SIQUEIRA MAZIERO. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://ribeiraopreto.solarbpm.com.br/atendimento> e informe o processo PMRP 2021/11090 e o código WKEA8K15.





## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Pediátrico COVID-19, em caráter excepcional e temporário. Conforme a Portaria GM/MS nº 431 de 11 de março de 2021 que autoriza o Hospital Santa Casa com 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto tipo II – COVID-19, estabelece recurso financeiro no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) mensais para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Fica definido através deste instrumento, condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, de parcelas mensais a partir de fevereiro, referente as competências de fevereiro e março de 2021 para o custeio destes leitos, totalizando para o período R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

– Conforme Portaria GM/MS nº 897 de 05 de maio de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa de Ribeirão Preto para o custeio das diárias de internação, de 14 (Quatorze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência abril de 2021, no valor de R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

– Conforme Portaria GM/MS nº 1.059 de 24 de maio de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação, de 14 (quatorze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência maio de 2021, no valor de R\$ R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

O repasse à Instituição fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde e abertura, pela Instituição de conta específica para recebimento e movimentação desse recurso.

### Cláusula Quarta - Da Avaliação e Acompanhamento

1. Pelo presente termo de rerratificação, fica alterado o Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima na forma que segue

**Parágrafo Primeiro:** Fica determinado pela Secretaria Municipal de Saúde o servidor público Daniel de Siqueira Maziero, Chefe da Divisão de Processamento de Produção em Saúde, CPF nº 187.785.628-21, Código Funcional 26.302-5 e a servidora pública, Marcia Eiko Harada, Contadora, CPF 254.218.548-41, Código Funcional 41.065-6, como fiscais/aferidores do convênio para que se cumpra o Decreto nº 018 de 01 de janeiro de 2017, o qual dispõe sobre as atividades e procedimentos a serem observados pelos fiscais de contratos/convênios, e o Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, o qual dispõe sobre a responsabilidade do fiscal/aferidor pela aferição de contratos e convênios.

5  
JP  
A

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações

Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

### Cláusula Quinta - Da Ratificação das Cláusulas

1. Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anterior.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 02 (duas) vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

Ribeirão Preto, 15 de junho de 2021.

**Prof. Dr. Sandro Scarpelini**  
*Secretário Municipal da Saúde*

**Daniel de Siqueira Maziero**  
*Chefe da Divisão de Processamento de Produção em Saúde*  
CPF nº 187.785.628-21

**Márcia Eiko Harada**  
*Contadora*

CPF nº 254.218.548-41

**AMAURI ELIAS**  
CALIL:54936560863

Assinado digitalmente por AMAURI ELIAS CALIL:54936560863  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010245786, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA  
RFB v5, OU=92173620000160, OU=CERTIFICADO DIGITAL,  
CN=AMAURI ELIAS CALIL:54936560863  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: Ribeirão Preto - S.P.  
Data: 2021-06-21 11:13:55  
Foxit Reader Versão: 9.2.0

**Amauri Elias Calil**

*Provedor do Hospital Sociedade Beneficente e Hospitalar  
Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto*

*Anna Paula Roque dos Santos*  
1. Anna Paula Roque dos Santos  
Departamento de Administração Geral

*Simone Mondini Garbelini*  
2. Simone Mondini Garbelini  
Departamento de Administração Geral



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Folha: 574
Proc.: 2020-028759-8
Anna Paula Roque dos Santos
Agente de Administração

**Documento Descritivo**  
**Termo de Convênio nº 20/2020**  
**Processo Administrativo nº 2020.028759-8.**

Documento Descritivo do convênio entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, com a interveniência da Secretaria Municipal da Saúde e o Hospital Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto, com o propósito de operacionalizar as ações e serviços planejados de gestão, assistência e avaliação, em acordo com a Portaria GM nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, acrescido das especificidades do município, previamente definido entre as partes.

## II - ESTRUTURA FÍSICA, TECNOLÓGICA E RECURSOS HUMANOS DO CONVENIADO

O CONVENIADO possui uma área total de 12.528 m<sup>2</sup>

Conforme dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) de maio de 2021, o CONVENIADO apresenta a distribuição de leitos abaixo discriminada:

## III – METAS E INDICADORES CONTRATUALIZADOS

### III.3 - Indicadores e Metas Qualitativas:

Item	Indicador	Meta Trimestral	Variação	Pontuação
1	Desvio de Fluxo: Todo Laudo para liberação de AIH deverá estar acompanhado de guia de referência e, quando ausente, deverá estar acompanhada de justificativa médica a ser avaliada pela auditoria. A infringência a essa norma será considerada desvio de fluxo. A AIH será processada e na ocorrência de um único fato a CONVENIADA não pontuará.	Não ocorrência de Desvio de Fluxo	Não = pontuar Sim = não pontuar	3 pontos
2	Relação de profissionais de enfermagem sobre leitos totais.	≥ 1,63	≥ 1,63	5 pontos
			< 1,63	0 ponto



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Folha: 575  
Proc.: 2020.0287578  
Anna Paula R. dos Santos  
Agente de Administração

Página: 9

3	Satisfação do usuário, tanto em internação quanto em ambulatório.	≥ 80 % (ótimo/bom)	≥ 80%	6 pontos
			61 a 79%	4 pontos
			≤ 60%	0 ponto
4	Atualização de Protocolos de Segurança do Paciente	Possuir Protocolos de Segurança do Paciente atualizados no mínimo a cada 2 anos.	Sim = pontuar Não = não pontuar	2 pontos
5	Garantir a presença de acompanhante para crianças, adolescentes, gestantes e idosos de acordo com as legislações específicas, observadas as normas internas da CONVENIADA.	Não existência de reclamação na Ouvidoria e ou no Departamento de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria (DERACA).	Não = pontuar Sim = não pontuar	2 pontos
6	Desenvolvimento de ações de educação permanente para os trabalhadores da CONVENIADA	Existência de atividades de educação continuada	Sim = pontuar Não = não pontuar	2 pontos
7	Relação Eletiva/Urgência em relação ao total de cirurgias	≥ 15 %	≥ 15%	3 pontos
			11 a 15%	2 pontos
			≤ 10%	0 ponto
8	Percentual de internação hospitalar em Média Complexidade (MC)	≥ 80%	Pontuará se a CONVENIADA tiver um percentual de internação em média complexidade de no mínimo 80%	3 pontos
9	Possuir os equipamentos considerados como grau de incorporação tecnológica: 1 - Radiodiagnóstico com Fluoroscopia; 2 - Ressonância Magnética; 3 - Tomografia Computadorizada e 4 - Ultrassom.	Quantidade de equipamentos em funcionamento	Acima de 3 equipamentos funcionando	4 pontos
			2 equipamentos funcionando	3 pontos
			1 equipamento funcionando	2 pontos
			0 equipamento funcionando	0 ponto
10	Taxa de cesarianas (exceto para as gestantes de alto risco).	≤ 40 %	≤ 40%	3 pontos
			41 a 44%	2 pontos
			≥ 45%	0 ponto
11	Manter grupo de treinamento em humanização (GTH) para viabilizar as	Possuir Grupo de Treinamento	Sim = pontuar Não = não pontuar	2 pontos

8

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações

Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862

AMAURI  
ELIAS CALIL  
54936560863

Assinado digitalmente por AMAURI ELIAS CALIL  
54936560863  
CPF: 088.012.020-01, OCU:0000101024576,  
OU:Secretaria da Presidência do Brasil - RFB,  
OU:SECRETARIA DE SAÚDE - RIBEIRÃO PRETO,  
OU:RIBPRETO000100, OU:CERTIFICADO DIGITAL  
DE AMAURI ELIAS CALIL, 54936560863  
País: Brasil, aprovando este documento  
Localidade: Ribeirão Preto - SP,  
Data: 2023.06.21 11:15:12  
Folha: 9/20

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por SANDRO SCARPELINI e MARCIA EIKO HARADA e DANIEL DE SIQUEIRA MAZIERO. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://ribeiraopreto.solarbpm.com.br/atendimento> e informe o processo PMRP 2021/111090 e o código WKEA8K15.





Folha: 576  
 Proc.: 2025-028759-8  
 Anna Paula Roque dos Santos  
 Agente de Administração

# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
 Secretaria da Administração

	diretrizes do Programa HUMANIZASUS, apresentando relatórios trimestrais.	em Humanização (GTH)		
12	Realizar a Triagem Auditiva Neonatal (Emissões Otoacústicas Evocadas), conforme definida em Lei Federal 12.303 de 02 de agosto de 2010. Registrar na AIH, o código 03.01.01.004-8- Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico) para os procedimentos realizados durante a internação.	100% das crianças nascidas na CONVENIADA	Sim = pontuar Não = não pontuar	3 pontos
13	Realização do Teste do Olhinho: (teste do reflexo vermelho).	100% das crianças nascidas na CONVENIADA	Sim = pontuar Não = não pontuar	3 pontos
14	Realização do Teste do Coraçõzinho.	100% das crianças nascidas na CONVENIADA	Sim = pontuar Não = não pontuar	3 pontos
15	Implementar a Alta Responsável: preenchimento da ficha de alta responsável simplificada ou ampliada, onde uma via permanecerá no prontuário de internação hospitalar e a outra será entregue ao paciente no momento da alta.	Alta Responsável em 100 % dos casos	Sim = pontuar Não = não pontuar	3 pontos
16	Implementar a Alta Responsável no ambulatório via ficha de alta responsável simplificada ou ampliada à UBS ou USF de referência do paciente.	Alta Responsável no ambulatório via fichas de alta responsável simplificada ou ampliada dos ambulatórios de cardiologia, oncologia, ortopedia, neurologia/neurocirurgia, obstetrícia e pronto-atendimento.	Sim=pontuar Não= não pontuar	3 pontos
<b>Pontuação Metas Qualitativas</b>				<b>50 pontos</b>

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
 Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862

Assinado digitalmente por: AMAURI ELIAS CALIL  
 CALIL54936560863  
 DN: cn=54936560863, ou=CP-Brasil, ou=02001010245786, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB, ou=CP-Brasil, ou=SECRETARIA RFB, ou=82173820000180, ou=CERTIFICADO DIGITAL CN=AMAURI ELIAS CALIL: 54936560863  
 Razão: Eu atinei aprovando este documento  
 Local: Ribeirão Preto - S.P.  
 Data: 2025-08-21 11:15:52  
 Foxit Reader Versão: 9.2.0

**AMAURI ELIAS CALIL**  
 54936560863

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por SANDRO SCARPELINI e MARCIA EIKO HARADA e DANIEL DE SIQUEIRA MAZIERO. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento> e informe o processo PMRP 2021/111090 e o código WKEA8K15.





# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Folha: 578  
Proc.: 2020-028759-8  
Anna Paula R. dos Santos  
Agente de Administração

Quando não for possível realizar o exame devido ao preparo inadequado pelo paciente, não será pago o incentivo, apenas o valor do procedimento pela tabela SUS.

5) Colonoscopia: terá como oferta a disponibilização para o Complexo Regulador de 100 exames mês. Será pago o incentivo financeiro de R\$ 112,66 por exame se for realizado a partir de 21 exames, além da tabela SUS, por procedimento realizado. Caso sejam realizados menos de 21 exames, não haverá pagamento de incentivo, apenas o valor da tabela SUS. Quando não for possível realizar o exame devido ao preparo inadequado pelo paciente, não será pago o incentivo, apenas o valor do procedimento pela tabela SUS.

6) Sedação para Ressonância Magnética de casos especiais, autorizado pelo Complexo Regulador da SMS: terá como meta a disponibilização do uso de sedação em pacientes para a realização de 3 exames de ressonância magnética mês. Esta sedação contempla: R\$ 200,00 (anestesia) e R\$ 130,00 (anestésico) num total de R\$ 330,00 para cada exame de Ressonância Magnética sob sedação.

## IV – Recursos financeiros e respectivas fontes envolvidas na contratualização

O valor anual máximo estimado para execução do presente convênio importa em até **R\$ 52.241.512,44** (Cinquenta e dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), através das seguintes dotações orçamentárias: 02.09.70

- 10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vínculo: 01.300.71, 02.09.70 -  
10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vínculo: 05.302.04, 02.09.70 -  
10.302.10105.1.0221.3.3.50.39 - Vínculo: 05.312.00 e 02.09.70 -  
10.302.10105.1.0021.3.3.50.39 - Vínculo: 02.312.00, sendo:

Tabela 1 – Programação Orçamentária

Descrição	Mensal (R\$)	Anual (R\$)	Recurso Financeiro
<b>Pós-Fixado</b>			
1 - Alta Complexidade	1.128.572,49	13.542.869,88	41% Recurso Vinculado Federal e 59 % Tesouro Municipal
2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação- FAEC	155.915,50	1.870.986,00	Recurso Vinculado Federal
3 - Incentivo para Procedimentos Prioritários.	31.855,80	382.269,60	Tesouro Municipal
<b>Subtotal</b>	<b>1.316.343,79</b>	<b>15.796.125,48</b>	
<b>Pré-Fixado</b>			
4 - Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.211.554,50 até 1.345.345,89	14.538.654,00 até 16.144.150,68	Recurso Vinculado Federal
5 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC)	587.464,60	7.049.575,20	Recurso Vinculado Federal
6 - INTEGRASUS	63.209,49	758.513,88	Recurso Vinculado Federal
7 - Rede de Urgência e Emergência (RUE)	300.000,00	3.600.000,00	Recurso Vinculado Federal



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Folha: 779  
Proc.: 2020.028739-8  
Anna Paula Roque dos Santos  
Agente de Administração

Página: 13

8 – Leitos de UTI adulto (Rede de Urgência e Emergência).	96.745,44	1.160.945,28	Recurso Vinculado Federal
9 – Leitos de UTI pediátrico (Rede de Urgência e Emergência).	8.795,04	105.540,48	Recurso Vinculado Federal
10 – Leitos de UTI adulto (Rede Cegonha).	17.590,08	211.080,96	Recurso Vinculado Federal
11 – Leitos de UTI neonatal (Rede Cegonha).	79.762,54	957.150,48	Recurso Vinculado Federal
12- Incentivo Projeto Nascer.	3.000,00	36.000,00	Tesouro Municipal
13-Incentivo Programa de Residência Médica em áreas estratégicas do SUS (Portaria nº 961, de 10/07/2015).	72.000,00	864.000,00	Recurso Vinculado Federal
14 - Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)	77.562,50	930.750,00	Recurso Vinculado Federal
15 – Incentivo de 4 Leitos de Gestação de Alto Risco da Rede Cegonha (Portaria nº 2203 de 20 de julho de 2018).	49.640,00	595.680,00	Recurso Vinculado Federal
16* – Habilitação/Autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 para custeio das diárias de internação nesses leitos	-	3.168.000,00	Recurso Vinculado Federal
17 – Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 para custeio das diárias de internação nesses leitos.	-	864.000,00	Recurso Estadual
Subtotal (Pré-fixado)	2.567.324,19 até 2.701.115,58	<b>34.839.890,28</b> <b>até</b> <b>36.445.386,96</b>	
Total (Pós e Pré-Fixado)	3.883.667,98 até 4.017.459,37	<b>50.636.015,76</b> <b>até</b> <b>52.241.512,44</b>	

\*Conforme decreto nº 10.579 de 18 de dezembro de 2020 em seu Art. 3º As transferências financeiras realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde diretamente aos fundos de saúde estaduais, municipais e distrital, em 2020, para enfrentamento da pandemia de covid-19 poderão ser executadas pelos entes federativos até 31 de dezembro de 2021.

## Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária:

### Componentes Pré-Fixados:

**4 – Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar:** O item Média Complexidade terá por base de pagamento mensal o intervalo compreendido entre R\$ 1.211.554,50 (piso) e R\$ 1.345.345,89 (teto), conforme produção faturada, lançada no

12

AMAUURI  
ELIAS CALIL  
54936560863

Assinado eletronicamente por AMAURI ELIAS  
CALIL em 18/07/2020 às 14:58:00. O Secretário de  
Administração Geral - Gerenciamento de Convênios e  
Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo - Fone: (16) 3977-8833 - Ramal 8862  
Data: 2021/06/21 11:17:49  
Versão: 9.0

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



Folha: 530  
 Proc.: 2020-028759-8  
 Anna Paula Roque dos Santos  
 Agente de Administração

# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
 Secretaria da Administração

sistema SIA/SIHD/SUS, auditada pelo Departamento de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria (DERACA) e autorizada pela CONVENIENTE, com limites físicos e orçamentários definidos no valor máximo anual de R\$ 16.144.150,68 (Dezesseis milhões, cento e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta reais e sessenta e oito reais). Cálculos estimados com base na média da produção desse componente no período de janeiro a dezembro de 2019.

## Outros Componentes

### 16 – Habilitação/Autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19.

– Considerando a Portaria nº 1.802/GM/MS, de 20 de julho de 2020, que autoriza habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19 e conforme a Portaria MS/GM nº 3.025 de 6 de novembro de 2020 que habilita, pelo período de 90 dias, o Hospital Santa Casa de Ribeirão Preto com dez leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID-19, estabelece recurso financeiro no valor de R\$ 1.440.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais) para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. A Portaria MS/GM nº 3.025 de 6 de novembro de 2020 destaca em seu Art. 2º que as habilitações nela tratadas poderão ser encerradas a qualquer tempo caso seja finalizada a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 com seu prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020 reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020. Desta forma, considerando o fim da vigência do Convênio 03/2016 em 31/12/2020, onde foi realizado o repasse à Conveniada correspondente a 60 dias da habilitação dos referidos leitos totalizando R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais) e conforme Decreto nº 10.579 de 18 de dezembro de 2020, providenciar-se-á o repasse dos 30 dias de habilitação referente ao mês de janeiro/2021, no valor de 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), através deste Convênio.

– Considerando a Portaria GM/MS nº 3.300 de 04 de dezembro de 2020 que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, para atendimento exclusivo de pacientes SRAG/COVID-19 e considerando a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que revoga a Portaria GM/MS nº 3.300 de 04 de dezembro de 2020, serão autorizados pelo período excepcional e temporário, sendo a autorização dos leitos de UTI COVID-19 condicionada à avaliação técnica, emitida pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD/DAHU/SAES/MS. Conforme a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que autoriza o Hospital Santa Casa com 4 (quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto tipo II – COVID-19, estabelece recurso financeiro no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) mensais para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
 Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862

Assinado digitalmente por AMAURI ELIAS  
 CALIL  
 54936560863

Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por SANDRO SCARPELINI e MARCIA EIKO HARADA e DANIEL DE SIQUEIRA MAZIERO. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://ribeiraopreto.solarbpm.com.br/atendimento> e informe o processo PMRP 2021/111090 e o código WKEA8K15.

Folha: 589  
 Proc.: 2020.028759-8  
 Anna Paula Roque dos Santos  
 Agente de Administração



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Fica definido através deste instrumento, condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, de parcelas mensais a partir de fevereiro, referente as competências de fevereiro e março de 2021 para o custeio destes leitos, totalizando para o período R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

– Considerando a Portaria GM/MS nº 237 de 18 de março de 2020 que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19. Considerando a Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021 que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, em caráter excepcional e temporário. Conforme a Portaria GM/MS nº 431 de 11 de março de 2021 que autoriza o Hospital Santa Casa com 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto tipo II – COVID-19, estabelece recurso financeiro no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) mensais para o custeio das diárias de internação de pacientes nesses leitos, que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19. Fica definido através deste instrumento, condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, de parcelas mensais a partir de fevereiro, referente as competências de fevereiro e março de 2021 para o custeio destes leitos, totalizando para o período R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

– Conforme Portaria GM/MS nº 897 de 05 de maio de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa de Ribeirão Preto para o custeio das diárias de internação, de 14 (Quatorze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência abril de 2021, no valor de R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

– Conforme Portaria GM/MS nº 1.059 de 24 de maio de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação, de 14 (quatorze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência maio de 2021, no valor de R\$ R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

O repasse à Instituição fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde e abertura, pela Instituição de conta específica para recebimento e movimentação desse recurso.



Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 7862

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por SANDRO SCARPELINI e MARCIA EIKO HARADA e DANIEL DE SIQUEIRA MAZIERO. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento> e informe o processo PMRP 2021/111090 e o código WKEA8KI5.



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

### Da Ratificação dos demais itens

Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e itens não alterados pelo presente, contidas no Documento Descritivo Original e Documentos Descritivos de Rerratificação anterior.

Ribeirão Preto, 15 de junho de 2021.

**Prof. Dr. Sandro Scarpelini**  
*Secretário Municipal da Saúde*

**Daniel de Siqueira Maziero**  
*Chefe da Divisão de Processamento de Produção em Saúde*  
CPF nº 187.785.628-21

**Márcia Eiko Harada**  
*Contadora*  
CPF nº 254.218.548-41

**AMAURI ELIAS**  
**CALIL:54936560863**

**Amauri Elias Calil**

*Provedor do Hospital Sociedade Beneficente e Hospitalar  
Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto*

Assinado digitalmente por AMAURI ELIAS CALIL:54936560863  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010245786, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB  
93, OU=62173520000180, OU=CERTIFICADO DIGITAL, CN=AMAURI  
ELIAS CALIL:54936560863  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: Ribeirão Preto - S.P.  
Data: 2021-06-21 11:20:18  
Foxit Reader Versão: 9.2.0